



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2021, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA SEA TELECOM LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional n.º PA70149, designado pela Portaria n.º 717/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025 e, por força da delegação de competência conferida pela Portaria n.º 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado a empresa **SEA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.450.139/0001-68, com endereço na Rua Coronel Leal, nº 969, Bairro Nova Olinda, CEP: 68.742-035 – Castanhal/PA, tel.: (91) 99902-4320, e-mail: licitacoes@seatelecom.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ WANDERLEY MARQUES MELO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Castanhal, Estado do Pará, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais ao Contrato n.º 030/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **23 de julho de 2025 e término em 22 de julho de 2026**.



TJPA-MEM/202517010A



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato no percentual de **5,201420%** (cinco inteiros e vinte centésimos percentuais), referente ao INPC acumulado no período de **06/2024 a 05/2025** (últimos doze meses).

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Considerando o reajuste realizado neste Aditivo, o contrato terá o novo valor global de **R\$ 41.015,76** (quarenta e um mil quinze reais e setenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo:

VALORES CONFORME CONTRATO						REAJUSTE PELO INPC PERÍODO: 06/2024 a 05/2025			VALORES REAJUSTADOS PARA PRORROGAÇÃO		
Item	LOCAL	QTDE.	INSTALAÇÃO (\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR 48 MESES (R\$)	PERCENTUAL	VALOR MENSAL DE INTERNET	VALOR TOTAL DE INTERNET (12 MESES)	VELOCIDADE DE DOWNLOAD (Mbps)	VALOR MENSAL DE INTERNET	VALOR TOTAL DE INTERNET (12 MESES)
1	FÓRUM DE ACAJÁ	1	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 17.250,00	5,20142%	R\$ 18,20	R\$ 218,40	50	R\$ 368,20	R\$ 4.418,40
2	FÓRUM DE BREJO BRANCO	1	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 17.300,00		R\$ 18,20	R\$ 218,40	300	R\$ 368,20	R\$ 4.418,40
3	FÓRUM DE GOIANÉSIA DO PARÁ	1	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 17.300,00		R\$ 18,20	R\$ 218,40	300	R\$ 368,20	R\$ 4.418,40
4	FÓRUM DE MAGALHÃES BARATA	1	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 17.250,00		R\$ 18,20	R\$ 218,40	50	R\$ 368,20	R\$ 4.418,40
5	FÓRUM DE SANTA LUÍZIA DO PARÁ	1	R\$ 150,00	R\$ 699,00	R\$ 33.702,00		R\$ 36,36	R\$ 436,32	300	R\$ 735,36	R\$ 8.824,32
6	FÓRUM DE VISEU	1	R\$ 200,00	R\$ 1.150,00	R\$ 55.400,00		R\$ 59,82	R\$ 717,84	300	R\$ 1.209,82	R\$ 14.517,84
VALOR TOTAL				R\$ 3.249,00	R\$ 158.202,00		R\$ 168,98	R\$ 2.027,76	VALOR TOTAL	R\$ 3.417,98	R\$ 41.015,76

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência e o reajuste concedido através deste aditivo possuem fundamento nos seguintes normativos: art. 57, II e art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada da seguinte forma:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	GRAU
02.126.1417.8180	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário	1º Grau
NATUREZA DE DESPESA	339040	Serv. de Tecn. da Inform. e Comunicação - P J
FONTES	01.759.0000-18 / 02.759.0000-18	01.500.0000-01 / 02.500.0000-01
PAC	SEINF4A25	Contratação de circuitos genéricos de internet, incluindo implantação, configuração e suporte técnico para atendimento das unidades judiciárias - Link de Acesso Principal 2 (Fornecedores Locais).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA é obrigada a apresentar a comprovação de complementação de garantia, no percentual de 5% (cinco por cento) do novo valor global, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Seguro garantia; Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e aditivos que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém/Pa, 22 de julho de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA

SEA TELECOM
LTDA:2545013900
0168

Assinado de forma digital por
SEA TELECOM
LTDA:25450139000168
Dados: 2025.07.22 20:22:24
-03'00'

JOSÉ WANDERLEY MARQUES MELO
Sea Telecom Ltda

Testemunhas:

Nome:

Nome:

TJPA-MEM-2025/17010
JAAD

4



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e ANA CLAUDIA REIS GOMES.
Use 4402653.31323038-4496 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4402653.31323038-4496>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 24/07/2025 09:42



TJPA-MEM/202517010A



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E EXECUTIVIDADE

Todos os prazos acima estipulados são contados a partir da assinatura deste compromisso. O descumprimento injustificado ensejará a execução imediata deste título extrajudicial, com aplicação de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), direcionada a pessoa jurídica do Município de Marabá-PA, por cláusula não cumprida.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE E VIGÊNCIA

Este compromisso é público, nos termos da Resolução CSDP n.º 148/2015, e passa a vigorar na data de sua assinatura. Produz efeitos até o adimplemento integral das obrigações previstas, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa técnica e acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

A Defensoria Pública poderá fiscalizar, presencialmente ou por via documental, o cumprimento das obrigações pactuadas, com eventual envio de relatórios ao CRM, MPPA, TCM-PA e entidades de controle social.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este compromisso entra em vigor na data de sua assinatura, vigorando até o efetivo cumprimento das obrigações aqui estabelecidas. É título executivo extrajudicial, conforme art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/1985, e será fiscalizado pela Defensoria Pública do Estado do Pará.

Marabá/PA, 11 de julho de 2025

Webert Ribeiro Carvalho

Secretário Municipal de Saúde de Marabá

Luis Marcelo Macedo de Souza

Defensor Público

1 Fonte: UNICEF. Um natimorto ocorre a cada 16 segundos – cerca de 2 milhões todos os anos. Disponível em: <https://www.unicef.org/guineabissau/pt/comunicados-de-imprensa/um-natimorto-ocorre-cada-16-segundos-cerca-de-2-milhoes-todos-os-anos-de>

2 Fonte: Stillbirth prevalence in Brazil: an exploration of regional differences. Revista de Pediatria. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jped/a/F9y6DRRvtBkT3gD4FvMrCCB/?lang=pt>

3 Fonte: UNICEF. Um natimorto ocorre a cada 16 segundos – cerca de 2 milhões todos os anos. Disponível em: <https://www.unicef.org/guineabissau/pt/comunicados-de-imprensa/um-natimorto-ocorre-cada-16-segundos-cerca-de-2-milhoes-todos-os-anos-de>

4 Fonte: Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>

5 Fonte: Nações Unidas. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS 3: Saúde e Bem-Estar. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/3>

6 ISLAM, M.; BISWAS, B. Socio-economic factors associated with increased neonatal mortality: A mixed- method study of Bangladesh and 20 other developing countries based on demographic and health survey data. Clinical Epidemiology and Global Health, 2021.

7 VELINO, I. C.; VAN-DÚNEM, J.; VARANDAS, L. Determinants of Neonatal Mortality at a Referral Paediatric Hospital in Angola: A Case-Control Study Using Theoretical Frameworks. International Journal of Environmental Research and Public Health, v. 21, 2024

Protocolo: 1225320

ra de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1224502

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.600.839/0001-55 / PROCESSO: SEI0003519-61.2025.8.14.0900.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agente de integração de estágio para o TJPA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses do Contrato n.º 006/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,68 (dezesete mil quinhentos reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações:

02.122.1421.6853 / 6854 / 6855 - Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário -1º Grau / 2º Grau / Apoio; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339039.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1225047

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 054/2025/TJPA.

PROCESSO: TJPA-PRO-2025/01773.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: S D DA SILVA FERRAZ LTDA, CNPJ 19.775.637/0001-88.

OBJETO: O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação do período de vigência, previsto no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira do Contrato nº 054/2025.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2026.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Aditivo que não colidirem com o presente termo de rerratificação.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1225173

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2021/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: SEA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.450.139/0001-68 / PROCESSO: TJPA-MEM-2024/17010.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet, com instalação e suporte para unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais ao Contrato n.º 030/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.015,76 (quarenta e um mil quinze reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações:

02.126.1417.8180 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutu-

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA*

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025/TCM/PA, SOB O TIPO MENOR PREÇO.

Onde se lê:

Belém, 22 de agosto de 2025

Leia-se:

Belém, 22 de julho de 2025

Conselheiro LÚCIO DUTRA

Presidente do TCM/PA.

* Republicado por incorreção no DOE Nº 1.992 de 23 de julho de 2025.

Protocolo: 1225123